



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO DOS PETS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENAÇÃO DO PET-VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Universidade Federal do Piauí torna público o edital para o Processo Seletivo de Alunos Bolsistas e Voluntários que participarão do Programa de Educação pelo Trabalho (PET-VIGILÂNCIA EM SAÚDE) – Anos Letivos 2013 e 2014, conforme Edital nº 28 de Novembro de 2012 do Ministério da Saúde.

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), no uso de suas atribuições, e considerando os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010; Portaria Conjunta nº 3/SGTES/SVS/SESu, de 3 de março de 2010; da Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, convidam as Instituições de Ensino Superior (IES) para, em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde, participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - Vigilância em Saúde (PET/VS).

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 O PET/VS tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio da reorientação da formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença, promovendo transformações nos processos de geração de conhecimento, de ensino-aprendizagem e de prestação de serviços de saúde e fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito dos programas e ações de Vigilância em Saúde.
- 2.2 Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS, tendo em perspectiva a qualificação das ações e serviços de saúde oferecidos à população.

3 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 Os valores das bolsas para estudantes do PET-VS terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-020/2012, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.2 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e terá duração prevista de 02 anos.
- 3.3 A bolsa referente ao PET-VS é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.
- 3.4 Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) bolsas para alunos regularmente matriculados nos cursos da Universidade Federal do Piauí, conforme distribuição constante na tabela abaixo:
- 3.5 Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas a critério da Comissão Organizadora de Seleção e/ou Coordenação do PET-Vigilância em Saúde da UFPI

Curso	Nº de Bolsas
Licenciatura em Educação Física	3
Bacharelado em Enfermagem	3
Bacharelado em Nutrição	2
Bacharelado em Farmácia	2
Bacharelado em Odontologia	2
Bacharelado em Medicina	2
Bacharelado ou Licenciatura em Serviço Social	2

4 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no período letivo 2012.1;
- II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- III. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar na área de vigilância em saúde;
- VII. Enquadrar-se nos requisitos especificados para cada Curso, conforme quadro abaixo:

Curso	Requisitos Específicos
Licenciatura em Educação Física	Estar matriculado entre o 1º e 5º bloco do curso
Bacharelado em Enfermagem	Estar matriculado entre o 1º e 5º bloco do curso
Bacharelado em Nutrição	Estar matriculado entre o 1º e 5º bloco do curso
Bacharelado em Farmácia	Estar matriculado entre o 3º e 8º período do curso
Bacharelado em Odontologia	Estar matriculado entre o 1º e 5º bloco do curso
Bacharelado em Medicina	Estar matriculado entre o 1º e 5º bloco do curso
Bacharelado em Serviço Social	Estar matriculado entre o 1º e 5º bloco do curso

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O formulário de inscrição, anexo a este Edital, estará disponível na home page do NESP-UFPI (www.ufpi.br/nesp) e nas dependências do Núcleo de Estudos de Saúde Pública da UFPI e deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, de 29/05 a 04/06/2013, nos horários de 14h30 às 17h00, no NESP.

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado;
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (inclusive a Justificativa) e assinado pelo(a) aluno(a);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponentes dos Subprojetos PET-VS da UFPI
- 6.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:
 - I. Não possuir reprovações;
 - II. Menor quantidade de reprovações (alunos com mais de duas reprovações serão eliminados);
 - III. Média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e nota atribuída a justificativa apresentada na ficha de inscrição;

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado da pré-seleção será publicado no dia 07/06/2013 nos quadros de aviso do NESP.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS

- 8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-VS, sem prejuízo das atividades discentes regulares;
- 8.2 Não apresentar reprovação em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- 8.2 Apresentar relatórios parciais e relatório final;
- 8.3 Participar de eventos que proporcione trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-VS UFPI;
- 8.4 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PET-Vigilância em Saúde, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-Vigilância em Saúde da UFPI.

Teresina (PI), 28 de maio de 2013.

Prof. Dr Alex S. M. Ferraz e Profa. Dra. Tela Maria Evangelista de Araújo
Comissão Organizadora do Processo Seletivo
PET VIGILÂNCIA EM SAÚDE/UFPI

Profa. Dra. Maria das Graças Freire de Medeiros
Coordenação Geral do PET VIGILÂNCIA EM SAÚDE/UFPI

SELEÇÃO DE PET VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____

MATRÍCULA: _____

CPF: _____ **RG:** _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

ENDEREÇO COMPLETO (CEP):

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

() HISTÓRICO ESCOLAR

() CPF

() RG

() VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS

() COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)

() COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS

() CERTIFICADO DE ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA OU BOLSISTA.

III – CARTA DE MOTIVAÇÃO (Justificando o interesse, motivação e disponibilidade em atuar no PET Vigilância em Saúde)

_____, ____ / ____ /2013.

ASSINATURA